



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

**DECLARAÇÃO Nº 373/2016  
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**I. REQUERENTE**

**Nome do Empreendedor:** COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

**CNPJ:** 28151363000147

**Nome Empreendimento:** ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO - EEEB C - SES MARECHAL FLORIANO

**Endereço:** SEM NOME, SN - ATRAS DO CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO PAULO ANTÔNIO LORENZONI

**Bairro:** CENTRO **CEP:** 29255-000 **Município:** MARECHAL FLORIANO ES

**Atividade:** ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, COLETOR TRONCO E/OU TUBULAÇÃO DE RECALQUE DE ESGOTO COM ATÉ 200 (L/S)

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA através da Gerência de Controle Ambiental DECLARA, mediante autodeclaração do requerente discriminado acima e considerando a atividade mencionada está **DISPENSADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, junto **AO IEMA**, considerando que a atividade descrita está prevista na Instrução Normativa N°. 12/08, de 22/09/2008.

Esta Dispensa, no entanto, não é válida para os casos de atividades ou empreendimentos localizados em municípios que estejam habilitados ao licenciamento ambiental. A listagem de municípios habilitados poderá ser consultada no endereço eletrônico [www.meioambiente.es.gov.br](http://www.meioambiente.es.gov.br), link Acesso Rápido » Eu Preciso » Ver Ativ. Licenciadas pelos Municípios.

Declara ainda que a dispensa **NÃO** desobriga o interessado de obter junto a este Instituto ou aos demais órgãos ambientais competentes, quando aplicável, autorização específica para construção e funcionamento da atividade, outorga para captação de águas públicas ou lançamento de efluentes, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, bem como anuência de órgãos gestores em caso de intervenções no entorno de Unidade de Conservação. Também deverão ser observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e efluentes que venham a ser produzidos.

A dispensa de Licenciamento não desobriga de obter a Certidão de Viabilidade da Prefeitura Municipal quanto ao Uso e Ocupação do solo e não assegura o atendimento das exigências referenciadas no parágrafo anterior, sendo de plena responsabilidade do requerente garantir que sejam cumpridas e buscar junto ao município informações que forem pertinentes.

ESTA DECLARAÇÃO FOI EMITIDA EXCLUSIVAMENTE COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUERENTE, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE ASSEGURAR SUA VERACIDADE.

Cariacica,